

Lei nº 1.961, de 31 de maio de 2022

Publicado	em. <u>01 106 122</u>
Jomal:	AMP
Edição:	2530

EMENTA: Altera a Lei 1758, de 14 de fevereiro de 2020, na forma em que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 1º da Lei 1758, de 14 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil de reais), nos termos da Resolução CMN 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a pavimentação asfáltica nas Comunidades de São Valentin, Caravaggio e Fartura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Vitorino, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998

Dados: 2022.05.31 12:18:55 -03'00'

MARCIANO VOTTRI

Prefeito